

GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB

INDICAÇÃO Nº 283 /2026.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O vereador que este subscreve, fazendo uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica que após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação dos ilustres membros deste soberano Plenário, seja encaminhada cópia da presente proposição ao Excelentíssimo **SENHOR JOSÉ MARIA TAPAJÓS - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, BEM COMO AO SENHOR NILTON ARAUJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SOLICITANDO O FORNECIMENTO GRATUITO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

FUNDAMENTAÇÃO

Senhoras e Senhores Vereadores, venho respeitosamente, solicitar o **FORNECIMENTO GRATUITO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, devido que a primeira infância é fase essencial do desenvolvimento humano, sendo prioridade absoluta nos termos do art. 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância.

Nos CMEIs de Santarém, muitas famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades para fornecer fraldas descartáveis, comprometendo a permanência regular das crianças, a adequada higiene no ambiente escolar e o pleno desenvolvimento físico e cognitivo.

A ausência desse item básico pode gerar faltas frequentes, constrangimentos e prejuízos à aprendizagem, agravando desigualdades sociais.

A presente indicação busca garantir condições dignas de higiene, fortalecer as políticas públicas da primeira infância e apoiar famílias em fragilidade socioeconômica, assegurando direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal.

Trata-se de medida que concretiza a proteção integral da criança e o princípio da dignidade da pessoa humana no Município de Santarém.

Com a presente proposição requer que sejam tomadas as providências necessárias pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, visando em caráter de urgência **O FORNECIMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 24 / 03 / 26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA

Av. Dr. Anyzio Chaves 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

GRATUITO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Que a cópia desta indicação, seja encaminhada a **Associação de Moradores** dos bairros da cidade de Santarém/PA para conhecimento.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de fevereiro de 2026.

ERLON ROCHA
Vereador - MDB